

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

212

ATA DE REGISTRO DQE PREÇOS Nº. 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias de março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.262.713/0001-02, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Livia Carla da Silva Alves, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 30818770 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 002.478.505-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário). Hamilton Ferreira da Silva, portador(a) do CPF nº 044.813.514-03 e do outro lado a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 37119.924/0001-11, sediada na Rua Jose Maria de Lima, 44, loja 02, Poço Maceió/AL, representada Pelo Senhor Adelmo Rafael Ribeiro Buffone, Portador do 1157035-250, inscrito no CPF Nº 399715.385-04 ., cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº02/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª Prefeita, para atender as requisições do Município de Barra De Santo Antônio - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, FEIJÃO E LEITE DE COCO cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PEIXE – TIPO PESCADA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 700UP POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	KG	12.000	LAGO PESCA	R\$14,50	R\$174.000,00
02	ARROZ BRANCO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE- EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE.	KG	7.000	KIARROZ/ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ FUMACENS E LTDA	R\$5,00	R\$35.000,00
03	FEIJÃO COMUM TIPO 1 (1KG): CONTENDO NO	KG	7.000	ESTRELA/	R\$ 7,78	R\$54.460,00

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2021.03.25 10:16:46
-03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS INTEIROS E SECOS COM UM LIMITE DE ATÉ 2% DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS VARIADOS SEM QUALQUER SINAL DE INFESTAÇÃO POR GORGULHOS. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ORIGINÁRIA DO PRÓPRIO FABRICANTE EM SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 1 KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO DE 5 MESES.			DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA		
04	LEITE DE COCO 200ML: PODERÁ CONTER CONSERVANTES E ACIDULANTES ATENDENDO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. AOS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPAS DE ROSCA COM CAPACIDADE PARA 200ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNID	7.000	COCÃO/COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA PINDORAMA LTDA	R\$1,13	R\$7.910,00
VALOR TOTAL						R\$221.370,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no dia, horário e local designado pela administração.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.03.25
10:17:33 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE39971538504
Dados: 2021.03.25 10:17:48 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial, inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta ARP será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, logo após o recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

ADELMO
RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:3997
1538504

Assinado de forma
digital por ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715385
04
Dados: 2021.03.25
10:18:07 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.03.25
10:18:21 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Barra de Santo Antônio, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2021.03.25 10:18:41 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Barra de Santo Antônio- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.



Livia Carla da Silva Alves

Prefeita

MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Contratante



Hamilton Ferreira da Silva

Secretário(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Interveniente

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO

BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.03.25 10:18:57 -03'00'

Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

Representante Legal

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Contratada



Testemunha CPF: 121.886.924-03

Testemunha CPF:

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 22 de março de 2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 03/201- SRP, do tipo **Menor Preço por Item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.119.924/0001-11, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, 24 de março de 2021.



Livia Carla da Silva Alves
Prefeita

222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Pregão Eletrônico 03/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.119.924/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Peixes, arroz, feijão e leite de coco, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 221.370,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais).**

FIRMADO EM: 24/03/2021

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Porto Walter - Estado do Acre, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica, foi revogada por razões de interesse público decorrente de decisões equivocadas durante a fase recursal do procedimento.

Porto Walter - AC, 26 de março de 2021.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Data de Abertura: 12 de abril de 2021 às 15h30min (horário de Brasília).
Período de retirada do edital: a partir de 31 de março de 2021.
Mais informações serão fornecidas através do email:
porto.walter.cpml@gmail.com. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up

Porto Walter - AC, 29 de março de 2021.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Data de Abertura: 12 de abril de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).
Período de retirada do edital: a partir de 31 de março de 2021.
Mais informações serão fornecidas através do email:
porto.walter.cpml@gmail.com. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, Despolpadora de Açai, Debulhador de Milho e Beneficiadora de Arroz

Porto Walter - AC, 29 de março de 2021.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Data de Abertura: 13 de abril de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).
Período de retirada do edital: a partir de 31 de março de 2021.
Mais informações serão fornecidas através do email:
porto.walter.cpml@gmail.com. Objeto: Implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica

Porto Walter - AC, 29 de março de 2021.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 54, 67, 69. Valor total dos itens: R\$ 632.440,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Luiz Bernardi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 02/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.390.230/0001-60. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 37, 43. Valor total dos itens: R\$ 71.040,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Wellington José S. dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 03/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 30.406.114/0001-05. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 25. Valor total dos itens: R\$ 219.395,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Michelle Roque Guedes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 04/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119.924/0001-11. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 30, 35, 36, 44, 45, 50, 52, 53, 55, 62, 68. Valor total dos itens: R\$ 489.216,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 05/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: RENASCEER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 38.275.819/0001-34. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 05, 46. Valor total dos itens: R\$ 185.400,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Luiz Bernardi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 06/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: ARTUR H. DOS S. SILVA, CNPJ: 25.696.066/0001-99. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 22, 48. Valor total dos itens: R\$ 209.200,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 07/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: FRUTA NOBRE COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI, CNPJ: 11.229.220/0001-08. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 61, 63, 64. Valor total dos itens: R\$ 29.040,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Elisângela Gomes Cavalcanti Andrade, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 08/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 14.376.716/0001-00. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 15, 16, 28, 29. Valor total dos itens: R\$ 203.980,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Priscilla S. Galvão Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 09/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 088/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: J. C. ANDRADE-ME, CNPJ: 27.740.522/0001-86. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Vencedora dos itens: 58, 59, 60. Valor total dos itens: R\$ 144.500,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Janayna Costa Andrade, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Nº 10/2021 - PE01/2021 - PROCESSO: 089/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. FORNECEDORA REGISTRADA: PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 32.310.985/0001-48. OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04. Valor total dos itens: R\$ 92.260,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Suelly Borba Guerra Ribeiro, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Pregão Eletrônico 03/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. ForneCEDORA registrada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.119.924/0001-11. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Peixes, arroz, feijão e leite de coco, destinados a distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R\$ 221.370,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais). FIRMADO EM: 24/03/2021 - SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para serviços contínuos, para implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Data/Horário: 13 de abril de 2021 às 10:00hs (dez horas) - O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpibatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 18/2021, firmado em 08/02/2021, com a empresa AUTO POSTO PEÇAS E POUSSADA PAGUE MENOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51; Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social; Amparo: Pregão Eletrônico 02/2021; Processo: 1101008/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 10.10.08.122.0001.6009 / Elem. De Desp.: 3.3.90.30 / Fonte: 0010; Valor: R\$ 48.600,00; Signatários: pelo Contratante, Daimo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Marlon Ferreira da Silva.

Contrato nº 15/2021, firmado em 08/02/2021, com a empresa AUTO POSTO PEÇAS E POUSSADA PAGUE MENOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51; Valor: R\$ 341.570,00. Contrato nº 22/2021, firmado em 26/02/2021, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 40.921.967/0001-20; Valor: R\$ 516.010,00. Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração; Amparo: Pregão Eletrônico 02/2021; Processo: 1101008/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 03.30.04.122.0001.2003 / Elem. De Desp.: 3.3.90.30 / Fonte: 0010; Valor: R\$ 341.570,00; Signatários: pelo Contratante, Daimo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Marlon Ferreira da Silva e, Edna Maria de Brito Melo, respectivamente.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2021, fornecedor Registrado MELO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 28.995.139/0001-31; Valor Registrado: R\$ 705.753,00. Ata de Registro de Preços nº 06/2021, fornecedor Registrado AUTO POSTO PEÇAS E POUSSADA PAGUE MENOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 15.739.214/0001-51; Valor Registrado: R\$ 43.716,00. Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as Secretarias deste Município; Amparo: Pregão Presencial 03/2021; Processo: 1101009/2021; Firmadas em: 05/03/2021; Vigência: 12 meses; Recursos: Próprios e Federais; Signatários: pelo Registrante, Daimo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Registrado, Plínio Marcos de Souza Gonçalves e, Robinson Fernandes da Silva, respectivamente. As Atas de Registros com os preços e demais especificações encontram-se disponíveis para consulta, nesta Prefeitura, e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico Nº. 10/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) ENSINO FUNDAMENTAL PARA A INICIAÇÃO ESPORTIVA, DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL NA CIDADE DE CANAPI, devido a reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada. Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de março de 2021.
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

